



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

RECEBIDO EM:  
17/12/2021  
ÀS 11:10 Horas  
Ass.:

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 183/2021**

**Projeto de Lei nº 135/2021**

Processo nº 196/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para execução do Contrato de Repasse nº 899034/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério do Turismo.

Aduz também, que o contrato de repasse busca estruturar o turismo através da melhoria da infraestrutura no local, identificando e adequando a um dos roteiros turísticos que mais atrai visitantes: "O Vale dos Vinhedos".

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos  
expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é  
**FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias  
do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

  
**Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860**  
**Coordenadora do Departamento Jurídico**